

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões _____ / _____ / _____

 (Rubrica do Presidente)



Data: _____ / _____ / _____
 Número: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2014

PERÍODO: 2013 A 2014
 PRESIDENTE: JULIO FERRARI VICE-PRESIDENTE: CARLOS RENATO LINO
 1º SECRETÁRIO: RODRIGO PEREIRA 2º SECRETÁRIO: LUCAS MOULAIS

ASSUNTO:
 PROJETO RESOLUÇÃO Nº 14 / 2014

INICIATIVA:
 EDIL LUCAS MOULAIS

HISTÓRICO:
 INSTITUI A COMENDA "AUGUSTO PAULINO NOQUEIRA" A SER CONCEDIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AOS PROFISSIONAIS QUE SE DEDICAM E ATUAM NO RAMO DE VENDAS E COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTIVEIS E SEUS DERIVADOS NO ÂMBITO DO MUNICIPIO;.

Resolução Nº 315/2014 (30/09/2014)

LEITURA: 16, 09, 2014
 1ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____
 2ª DISCUSSÃO: 30, 09, 2014
 APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver: _____
 _____ / _____ / _____ Ver: _____
 _____ / _____ / _____ Ver: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Fiscalização e Controle Orçamentário
 Obras e Serviços Públicos
 Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 Direitos Humanos e Assist. Social
 Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____
 APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2014

APROVADO

UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO

Sessão 30/09/14

Presidente

DOCUMENTO: Proj. Resol.
PROTOCOLO GERAL: 25525/14
NÚMERO PRÓPRIO: 14
DATA PROTOCOLO: 15/09/14

Institui a Comenda "AUGUSTO PAULINO NOGUEIRA" a ser concedida pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim aos profissionais que se dedicam e atuam no ramo de vendas e comercialização de combustíveis e seus derivados no âmbito do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Comenda "Augusto Paulino Nogueira" no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro.

Art. 2º. O objetivo da presente Comenda é perpetuar o nome do empresário AUGUSTO PAULINO NOGUEIRA e homenagear profissionais que atuam e se dedicam no ramo de vendas e comercialização de combustíveis e seus derivados no âmbito do Município.

§1º. Mediante indicação de Vereador em Projeto de Decreto Legislativo, acompanhado da justificativa onde fica confirmada a relevância exigida, a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovará o nome do agraciado com a comenda.

Art. 3º. A Comenda AUGUSTO PAULINO NOGUEIRA será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES, no plenário Elias Moisés, no Mês de Abril.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, a homenagem ora criada poderá ser ofertada em data diversa da estabelecida no art. 3º.

Art. 4º. É vedada a entrega da Comenda mais de uma vez por personalidade.

Art. 5º. A escolha dos agraciados será determinada por indicação de vereador, no máximo de uma indicação por vereador, anualmente, através de requerimento, devendo contar a proposta o seguinte:

I - O nome completo do homenageado, anexando documento que contém o nome completo e o endereço;

II - Curriculum Vitae;

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III – Justificativa para a concessão da homenagem, onde se identifique mérito suficiente do homenageado;

IV – Será apresentada no prazo de 30 dias a data da concessão.

Art.6º. Compete ainda aos membros da Câmara Municipal em relação à instituição da Comenda AUGUSTO PAULINO NOGUEIRA:

I – Zelar pelo prestígio da Comenda;

II – Suspender ou Cancelar o direito de uso da Comenda, em razão de ato incompatível com sua dignidade;

III – Manter registro no qual serão inscritos, por ordem cronológica, os nomes dos agraciados com a Comenda, sua identificação e suas realizações.

Art.7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES: 15 de Setembro de 2014.

LUCAS MOULAIS

Vereador

Lucas Moulais



Vereador
PTB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O objetivo desse Projeto de Resolução é instituir a Comenda "AUGUSTO PAULINO NOGUEIRA", no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que deverá ser concedida aos profissionais que atuam e se dedicam na comercialização e vendas de combustíveis e seus derivados no âmbito do município.

Conforme disposição do projeto, a Mesa da Câmara Municipal aprovará o nome do agraciado com a comenda, ficando limitado a 1 (um) homenageado por ano, após a indicação de vereador em projeto de Decreto Legislativo, acompanhada de justificativa, onde ficará demonstrada a prestação de serviço relevante de caráter a que se propõe o projeto, no âmbito do Município.

Justifica-se a presente matéria pela necessidade de instituir uma homenagem, específica para aqueles profissionais que atuam e se dedicam na comercialização e vendas de combustíveis e seus derivados no âmbito do município.

A sugestão do nome da Comenda é uma maneira de prestar uma justa homenagem ao saudoso empresário e empreendedor AUGUSTO PAULINO NOGUEIRA.

Sr. Augusto Paulino Nogueira, natural de Cachoeiro de Itapemirim, nascido em 27 de Junho de 1902, trabalhava como taxista e sempre atendia como cliente, o Sr. Herval Fernandes (assessor da antiga Atlântic Revendedora de Petróleo), o qual fizeram amizade e devido a esta grande amizade com o Sr. Herval, o mesmo disse para o Sr. Augusto arrumar um terreno que a Atlântic iria colocar um posto de gasolina em Cachoeiro de Itapemirim. Na época o Sr. Augusto conversou e conseguiu com o prefeito da época, o Sr. Nelo Vola Borelli, um terreno que lhe foi dado para construção do primeiro Posto de Combustível de Cachoeiro de Itapemirim, local este onde estamos situados até hoje.

O Sr. Augusto Paulino assumiu a direção do Posto Nogueira e trabalhou até a data de seu falecimento, mais precisamente, em 31 de dezembro de 1967, quando então sua filha Ruth Nogueira, assumiu os negócios do pai. Se sentindo muito sobrecarregada, Ruth arrendou o posto por um curto período ao Sr. Murilo Teixeira. Neste meio tempo, o Sr. José Augusto Soares Nogueira, que trabalhava duramente e com muito esforço como motorista de caminhão, juntou dinheiro, para que conseguisse comprar o estoque e retomar a direção do que seu pai tinha construído, fato ocorrido no ano de 1974. E assim com muita luta, união familiar e amor, o Posto Nogueira completou no mês de março de 2014 seus 91 anos de história, e vem sendo administrado por seus filhos Gustavo, Fabrícia e Priscila Nogueira.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

158

O Posto Nogueira, uma empresa 100% familiar, encontra-se atualmente na terceira geração, fazendo parte da história de Cachoeiro. Situado na Praça Visconde de Matosinhos, S/N no bairro Guandu, nesta cidade.

Para tanto, acreditamos ser indicação adequada para a designação da Comenda que a obra da sua concessão certamente contribuirá para que permaneça acesa a lembrança dos feitos de tão nobre empresário.

Isto posto, apresentamos o presente Projeto de Resolução para estudo e apreciação dos nobres Edis, na confiança do espírito de altruísta os nobres colegas endossará esta matéria por unanimidade.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

68

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2014

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 30 / 09 / 14	
Presidente	

DOCUMENTO: Proj. Resol.
PROTOCOLO GERAL: 25525/14
NÚMERO PRÓPRIO: 14
DATA PROTOCOLO: 15/09/14

Institui a Comenda "AUGUSTO PAULINO NOGUEIRA" a ser concedida pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim aos profissionais que se dedicam e atuam no ramo de vendas e comercialização de combustíveis e seus derivados no âmbito do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Comenda "Augusto Paulino Nogueira" no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro.

Art. 2º. O objetivo da presente Comenda é perpetuar o nome do empresário AUGUSTO PAULINO NOGUEIRA e homenagear profissionais que atuam e se dedicam no ramo de vendas e comercialização de combustíveis e seus derivados no âmbito do Município.

§1º. Mediante indicação de Vereador em Projeto de Decreto Legislativo, acompanhado da justificativa onde fica confirmada a relevância exigida, a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovará o nome do agraciado com a comenda.

Art. 3º. A Comenda AUGUSTO PAULINO NOGUEIRA será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no plenário Elias Moisés, no Mês de Abril.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, a homenagem ora criada poderá ser ofertada em data diversa da estabelecida no art. 3º.

Art. 4º. É vedada a entrega da Comenda mais de uma vez por personalidade.

Art. 5º. A escolha dos agraciados será determinada por indicação de vereador, no máximo de uma indicação por vereador, anualmente, através de requerimento, devendo contar a proposta o seguinte:

I – O nome completo do homenageado, anexando documento que contém o nome completo e o endereço;

II – Curriculum Vitae;

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III – Justificativa para a concessão da homenagem, onde se identifique mérito suficiente do homenageado;

IV – Será apresentada no prazo de 30 dias a data da concessão.

Art.6º. Compete ainda aos membros da Câmara Municipal em relação à instituição da Comenda AUGUSTO PAULINO NOGUEIRA:

I – Zelar pelo prestígio da Comenda;

II – Suspender ou Cancelar o direito de uso da Comenda, em razão de ato incompatível com sua dignidade;

III – Manter registro no qual serão inscritos, por ordem cronológica, os nomes dos agraciados com a Comenda, sua identificação e suas realizações.

Art.7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES 15 de Setembro de 2014.


LUCAS MOULAIS
Vereador

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O objetivo desse Projeto de Resolução é instituir a Comenda "AUGUSTO PAULINO NOGUEIRA", no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que deverá ser concedida aos profissionais que atuam e se dedicam na comercialização e vendas de combustíveis e seus derivados no âmbito do município.

Conforme disposição do projeto, a Mesa da Câmara Municipal aprovará o nome do agraciado com a comenda, ficando limitado a 1 (um) homenageado por ano, após a indicação de vereador em projeto de Decreto Legislativo, acompanhada de justificativa, onde ficará demonstrada a prestação de serviço relevante de caráter a que se propõe o projeto, no âmbito do Município.

Justifica-se a presente matéria pela necessidade de instituir uma homenagem, específica para aqueles profissionais que atuam e se dedicam na comercialização e vendas de combustíveis e seus derivados no âmbito do município.

A sugestão do nome da Comenda é uma maneira de prestar uma justa homenagem ao saudoso empresário e empreendedor AUGUSTO PAULINO NOGUEIRA.

Sr. Augusto Paulino Nogueira, natural de Cachoeiro de Itapemirim, nascido em 27 de Junho de 1902, trabalhava como taxista e sempre atendia como cliente, o Sr. Herval Fernandes (assessor da antiga Atlântic Revendedora de Petróleo), o qual fizeram amizade e devido a esta grande amizade com o Sr. Herval, o mesmo disse para o Sr. Augusto arrumar um terreno que a Atlântic iria colocar um posto de gasolina em Cachoeiro de Itapemirim. Na época o Sr. Augusto conversou e conseguiu com o prefeito da época, o Sr. Nelo Vola Borelli, um terreno que lhe foi dado para construção do primeiro Posto de Combustível de Cachoeiro de Itapemirim, local este onde estamos situados até hoje.

O Sr. Augusto Paulino assumiu a direção do Posto Nogueira e trabalhou até a data de seu falecimento, mais precisamente, em 31 de dezembro de 1967, quando então sua filha Ruth Nogueira, assumiu os negócios do pai. Se sentindo muito sobrecarregada, Ruth arrendou o posto por um curto período ao Sr. Murilo Teixeira. Neste meio tempo, o Sr. José Augusto Soares Nogueira, que trabalhava duramente e com muito esforço como motorista de caminhão, juntou dinheiro, para que conseguisse comprar o estoque e retomar a direção do que seu pai tinha construído, fato ocorrido no ano de 1974. E assim com muita luta, união familiar e amor, o Posto Nogueira completou no mês de março de 2014 seus 91 anos de história, e vem sendo administrado por seus filhos Gustavo, Fabricia e Priscila Nogueira.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

92

O Posto Nogueira, uma empresa 100% familiar, encontra-se atualmente na terceira geração, fazendo parte da história de Cachoeiro. Situado na Praça Visconde de Matosinhos, S/N no bairro Guandu, nesta cidade.

Para tanto, acreditamos ser indicação adequada para a designação da Comenda que a obra da sua concessão certamente contribuirá para que permaneça acesa a lembrança dos feitos de tão nobre empresário.

Isto posto, apresentamos o presente Projeto de Resolução para estudo e apreciação dos nobres Edis, na confiança do espírito de altruísta os nobre colegas endossará esta matéria por unanimidade.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10
[Handwritten signature]

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2014

INICIATIVA: Vereador Lucas Moulais

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O projeto sob análise “*Institui a Comenda 'AUGUSTO PAULINO NOGUEIRA' a ser concedida pela Câmara Municipal de Cachoeiro aos profissionais que se dedicam e atuam no ramo de vendas e comercialização de combustíveis e seus derivados no âmbito do Município.*”

A comenda supracitada será concedida em sessão solene da Câmara Municipal, a ser realizada no mês de abril, mediante indicação de vereador e aprovação da mesa diretora.

No que tange à forma, o projeto não obedece os preceitos constantes no art. 133 e, principalmente, ao § 1º do art. 132 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que dispõem especificamente sobre resoluções:

Art. 133. – Os projetos de resolução destinam-se a regular matérias de caráter político ou administrativo de competência privativa da Câmara e assuntos de sua economia interna, com efeitos exclusivamente internos.

Parágrafo único. – Aplicar-se-ão aos projetos de resolução as normas específicas aos decretos legislativos.

Art. 132 – Os decretos legislativos destinam-se a regular matérias de competência privativa da Câmara, independente de sanção do Prefeito, devendo ser usados para atos que tenham efeitos externos.

§ 1º – Os projetos de decreto legislativo poderão ser apresentados pelos membros da Mesa ou por um terço, no mínimo, dos membros da Câmara.

§ 2º – A tramitação dos projetos obedecerá, quanto aos prazos, aos fixados para os projetos em regime de urgência.

§ 3º – A aprovação de decreto legislativo dependerá do voto da maioria simples, exceto nos casos em que este Regimento exigir “quorum” qualificado.

§ 4º – Os decretos legislativos serão promulgados pela Mesa da Câmara com o respectivo número de ordem.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Portanto, para que não haja irregularidade que enseje a devolução da matéria por desobediência ao disposto no art. 132 do RI, necessário que, ao menos, um terço dos vereadores subscreva a presente propositura.

Quanto à matéria, a Câmara Municipal possui competência para conceder títulos honoríficos às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município, conforme dispõem a Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, XXV e o Regimento Interno desta Casa de Leis, especificamente em seu art. 57, XVIII:

Art. 42, LOM – Compete privativamente à Câmara Municipal:
(...)

XXV – conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Art. 57, RI – Compete privativamente à Câmara Municipal, entre outras enumeradas no art. 42 da LOM, as seguintes atribuições:
(...)

XVIII – conceder títulos de “Cidadão Cachoeirense”, “Cachoeirense Ausente no 1”, “Cachoeirense Presente no 1”, “Mulher Cachoeirense”, “Cachoeirense do Século”, “Medalhas de Honra ao Mérito Legislativo”, ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;


Dessa forma, a propositura encontra-se adequada às hipóteses de competência do Poder Legislativo Municipal.

Assim, é o nosso parecer no sentido de que os vícios apresentados no projeto são sanáveis com a subscrição sugerida.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do art. 115, IV do RI,

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de setembro de 2014.


ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
OAB/ES 5183
Procuradora Legislativa

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 14/2014

INICIATIVA: Vereador Lucas Moulais

RELATOR: Vereador Luis Guimarães de Oliveira

RELATÓRIO: *“INSTITUI A COMENDA ‘AUGUSTO PAULINO NOGUEIRA’ A SER CONCEDIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AOS PROFISSIONAIS QUE SE DEDICAM E ATUAM NO RAMO DE VENDAS E COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO”.*

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, diante de terem sido saneados os vícios apresentados.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

13

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2014.

BRÁS ZAGOTTO – Presidente

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Relator

OSMAR DA SILVA - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DAVID ALBERTO LÖSS	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
ELY ESCARPINI	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSIAS PEREIRA DE CASTRO	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	PRESIDENTE			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUCAS MOULAIS	X			
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
NEUZA SABADINI LEMOS DARDENGO	X			
OSMAR DA SILVA				X
RODRIGO PEREIRA COSTA	X			
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº PR 14/2014
 REQUERIMENTO Nº _____
 DATA: 30 / 09 / 2014

RESULTADO DA VOTAÇÃO
 APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
 POR UNANIMIDADE
 SALA DAS SESSÕES 30/09/2014

 PRESIDENTE
 REJEITADO POR _____
 SALA DAS SESSÕES ____/____/____
 REQUERIMENTO Nº _____

 PRESIDENTE
 RETIRADO DA PAUTA A
 REQUERIMENTO DO EDIL
 SALA DAS SESSÕES ____/____/____

 PRESIDENTE
 REJEITADO POR _____
 SALA DAS SESSÕES ____/____/____

OBS:

APROVADO

UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO

Sessão 30/09/14
 Presidente _____

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

- 1 - 15 / 09 / 14 - Protocolados 9 folhas
- 2 - 27 / 09 / 14 - parecer jurídico - fls. 40/41 (2)
- 3 - 30 / 09 / 2014 - parecer de Comissão de Constituição - fls 12/13 (2)
- 4 - 30 / 09 / 2014 - Folha de Notação - fls 41 (2)
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -